



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão N° s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PMA-PE-SRP**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA (ROTAS REMENECENTES)**.

**2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

ITEM	ROTAS/DESCRIÇÃO	UNID	TIPO	V. UNIT	MESES	V. T	TOTAL GERA
1	Fazenda Brasendako, passando pelo Tabocal até Fordlandia	DIARIA	FLUVIAL	240,00	5	5.040,00	25.200,00
2	COMUNIDADE MONTE CARMELO/LAGO DO BOM INTENTO - L. ARAIPÁ	DIARIA	FLUVIAL	240,00	5	5.040,00	25.200,00
3	Causse- é- pá para Fordlândia	DIARIA	FLUVIAL	240,00	5	5.040,00	25.200,00
4	Cachoerinha/Trairão para Escola Bom Jesus	DIARIA	TERREST	340,00	5	7140,00	35.700,00
5	Vicnal do recreio para Brasilia Legal	DIARIA	TERREST	340,00	5	7140,00	35.700,00
6	VICINAL DO CABEÇA/ SEM TERRA I	DIARIA	TERREST	340,00	5	7140,00	35.700,00

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. Justifica-se a contratação dos serviços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/Pa (Rotas remanescentes). No início do terceiro bimestre do ano letivo de 2023, houve transferência de alunos para as escolas pertencentes a este município da modalidade de Ensino Estadual e Municipal, a qual se tornou necessário o segundo processo de licitação para atender a demanda dessas novas rotas linha 01, linha 03, linha 05 e linha 06, visando garantir a segurança e qualidade na condução dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, o acesso e a permanência na escola destes estudantes matriculados na educação básica das redes de ensino, estaduais e municipais, residentes na zona



**ESTADO DO PARÁ**  
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão N° s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000



rural, outro fato é que as rotas das linhas 02 e 04, já estavam licitadas mas devido a demanda dos novos alunos matriculados gerou conflitos de horário e excedeu a quantidade máxima de alunos nos veículos escolares. Desta forma, visa-se a contratação de empresa em caráter emergencial para o Transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e Estadual, pelo período 107 que compreende o terceiro bimestre e quarto bimestre letivo.

O transporte escolar consiste em uma política assegurada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 4, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 54, com o objetivo de promover o acesso dos estudantes às escolas, condição básica para a garantia do direito à educação.

#### **4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

4.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer o transporte de alunos conforme item arrematado no processo licitatório pretendido e pautado nas orientações legais que rege tal atividade.

Salientamos que dividimos as rotas visam atender as necessidades dos locais e alunos matriculados, a qual dividimos em 03 (três) mesorregião: 1 – Região de Aveiro; 2 – Região de Fordlandia e 3 – Regia de Brasilia Legal.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.
- d) Efetuar a prestação de serviços objeto desta licitação, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Aveiro no prazo máximo de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão N° s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000



24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela CONTRATANTE;

e) Efetuar a troca dos transportes, em caso de paralisação dos serviços, por defeitos que não possa ser sanado imediatamente, o licitante vencedor deverá substituí-lo por outro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, contados da paralisação, este prazo poderá ser prorrogado por sucessivas vezes, somente para atender o tempo necessário, caso o veículo se encontre no interior do município;

f) Adesivar os transportes colocados à disposição da **Contratante**, por sua conta e custo, com faixa horizontal, contendo a seguinte indicação: **À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO** na cor preta ou outra expressão indicada pela Contratante;

g) Se responsabilizar com as despesas e manutenção dos transportes. Imposto: Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indireta, relacionadas com o serviço objeto desta licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Aveiro, para verificação, ajuste, receber documentos, Ordem de Serviços, cronogramas com endereços dos locais de serviços, no intuito de executar corretamente o objeto desta licitação;

b) Impedir que terceiros executem os serviços objeto desta licitação;

c) Presta informação e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

d) Devolver os transportes que não apresentarem condições de uso ou que apresente problemas (mecânicos, elétricos e pintura) no ato do recebimento, em serviços e da verificação dos transportes realizadas periodicamente a cada 60 (sessenta) dias, durante a vigência deste Edital;

e) Solicitar a troca dos transportes reprovadas na fase inicial dos serviços (recebimento), em serviços e na verificação a cada 60 (sessenta) dias, mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente de Transportes do Contratante.

f) Solicitar, por intermédio da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Competente da Contratante, o serviço objeto deste Pregão;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000



## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

7.1 - Os serviços serão custeados com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **8. MEDIDAS CAUTELADORAS;**

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

9.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 08 de agosto de 2023

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**

Pregoeiro

Port. Nº 008/2023 de 02/01/2023